



PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 18 de 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 02/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 02/2017, designado anteriormente, onde o servidor José Ricardo Batista de Almeida será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de janeiro de 2020.
Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

RESOLUÇÃO Nº. 19 de 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 09/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 09/2019, designado anteriormente, onde o servidor Carlos Henrique de Siqueira será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de outubro de 2019.
Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

RESOLUÇÃO Nº. 20 de 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 010/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Caixa Econômica Federal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 010/2019, designado anteriormente, onde o servidor Carlos Henrique de Siqueira será substituído pela servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula 6627.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2019.
Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 61 de 2 de dezembro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$70.574,46 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	25.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	45.574,46

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 02 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 6 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$281.427,68 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00		4.700,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.47.00		500,00
	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00		6.000,00
	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00		20.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		1.000,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		7.329,18
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		1.558,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		15.985,92
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		278,37
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		7.423,79
	04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		222,20
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		12.646,44
	28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00		3.518,34
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		31.419,57
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		555,86
	26.784.0102.8001.0000	3.1.91.13.00		810,16



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 6 de dezembro de 2019

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		27.623,85
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00		1.130,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		2.200,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00		726,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		135.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00		800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.92.00		-500,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.90.47.00		-500,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00		-500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00		-4.700,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00		-20.000,00
			10.304.0103.2685.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 6 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-8.887,18
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		-40.075,06
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-27.623,85
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00		-8.763,90
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.33.00		-100,59
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.47.00		-1.312,11
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00		-21.608,99
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00		-1.130,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		-2.200,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00		-726,00
			25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00		-130.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		-800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ ,6 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 63 de 11 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.909.009,40 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	640.568,10
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	14.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
			12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	51.908,30
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	1.283.072,62
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	179.460,38
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	90.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 11 de dezembro de 2019
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 64 de 11 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.147.308,04 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.730.500,00
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.93.00	43.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	5.000,00

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	129.500,00
-----------------------	--------------	------------

023301 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	2.700,00
-----------------------	--------------	----------

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	208.808,04
-----------------------	--------------	------------

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5200.0000	3.1.90.94.00	6.800,00
-----------------------	--------------	----------

023772 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT

26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	21.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-43.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	-5.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.04.00	-1.108.808,04
12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-477.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 64 de 11 de dezembro de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.306.0103.2594.0000	3.3.90.30.00		-30.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00		-323.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00		-1.700,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00		-1.700,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.92.00		-126.100,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.92.00		-2.200,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.40.00		-500,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00		-6.800,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-9.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		-12.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.925.987,66 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	61.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	569.500,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	25.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	67.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.46.00	5.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	759.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.94.00	4.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.46.00	3.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	110.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.91.13.00	1.500,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	158.940,62
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	299.199,85
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	450.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	159.192,71
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	12.300,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	411.501,84



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	500,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	14.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	46.825,00
			10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	50.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	70.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.40.00	14.700,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	170.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	38.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	137.886,50
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	10.925,01
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	20.200,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	155.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	513.532,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	45.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	47.147,71
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	17.753,60
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	55.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	10.561,73
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	10.023,34
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	14.200,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	195.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.46.00		4.100,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00		620.500,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00		7.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.46.00		19.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00		21.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.46.00		600,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		119.300,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.14.00		4.500,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.46.00		1.700,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		391.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00		7.200,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00		4.100,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.11.00		206.000,00
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.13.00		1.100,00
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00		26.000,00
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.46.00		1.400,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		189.943,45
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		23.371,09
			15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00		14.437,96
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		351,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00		6.000,00
			13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00		14.039,65



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	11.286,85
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	185.845,04
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	27.497,80
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	5.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.40.00	1.168,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	2.900,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	4.180,29
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	25.101,20
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	30.000,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00	1.340,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	42.950,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	6.815,92
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	5.202,51
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00	46,58
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	76.322,80
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	6.799,01
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	595.480,69
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	38.961,06
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	82.776,01
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	23.397,46
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	117.616,85
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	68.400,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0103.6082.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
			09.122.0103.6082.0000	3.3.90.47.00	80.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.11.00	2.900,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	18.350,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	2.040,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	113.060,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	330.360,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	36.892,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	2.500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	21.400,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	18.100,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	25.600,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.11.00	7.300,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00	5.800,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.91.13.00	705,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	14.886,42
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	812.163,64
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	15.200,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	33.174,52
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00	53.219,04
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00	89.532,70
			15.451.0101.5200.0000	3.1.91.13.00	1.149,16
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	370.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	283.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	96.894,05
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	11.600,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	460,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	243.600,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	34.720,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	5.100,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.46.00	2.160,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	-430.000,00
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.92.00	-2.714,97
			12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	-2.604,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.08.00	-5.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.31.00	-20.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	-23.500,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-302.123,75
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	-8.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.47.00	-10.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.92.00	-9.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00
			12.361.0103.2593.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
			12.361.0103.2593.0000	4.4.90.52.00	-70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	-5.920,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-150.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.32.00	-18.500,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-412.350,80
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-141.216,37
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.14.00	-1.980,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			12.361.0103.2606.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	-80.000,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-128.554,34
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.92.00	-30.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-300.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	-150.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.92.00	-3.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	-670.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.1.90.13.00	-120.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.1.91.13.00	-110.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-14.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-2.555,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-347.458,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-49.766,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-2.389,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00	-3.600,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00	-6.711,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-70.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-10.166,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-54.534,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-202.542,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	-10.478,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-38.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-9.522,00
			10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
			10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	-5.804,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	-7.700,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-55.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
			10.302.0103.2681.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-55.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	-500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-8.300,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-26.400,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00	-9.300,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-23.700,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-271.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00	-1.300,00
			04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00	-7.500,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.30.00	-1.700,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-13.400,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
			04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-7.600,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00	-26.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	-142.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.14.00	-8.800,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-62.400,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.33.00	-2.100,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00	-4.700,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-14.100,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.30.00	-1.300,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.32.00	-3.600,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.39.00	-20.500,00
			06.182.0103.4353.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.14.00	-4.200,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00	-5.500,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	-3.700,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			14.422.0103.4821.0000	4.4.90.52.00	-7.200,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	-31.700,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00	-15.800,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	-53.600,00
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-26.000,00
			04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-12.400,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-22.000,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-8.500,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-428.200,00
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	-4.500,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.14.00	-4.600,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.33.00	-3.500,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-104.800,00
			03.092.0102.4321.0000	4.4.90.51.00	-61.000,00
			03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00	-42.500,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.4341.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.124.0102.4341.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.39.00	-4.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	4.4.90.52.00	-12.100,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.14.00	-2.800,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.124.0102.8664.0000	4.4.90.52.00	-8.300,00
			04.124.0102.8664.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			04.124.0102.8665.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			04.124.0102.8665.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.124.0102.8665.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			04.124.0102.8666.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.124.0102.8666.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.124.0102.8666.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.124.0102.8666.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.124.0102.8666.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.124.0102.8666.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-259.430,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	-4.100,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-168,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-9.501,20
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-273,20
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			27.812.0103.4170.0000	4.5.90.61.00	-500,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-17.600,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	-100,00
02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4450.0000	3.3.90.30.00	-35.600,00
			03.092.0102.4450.0000	4.4.90.52.00	-26.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	-1.340,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-12.018,43
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-46,58
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-192.950,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	-43.449,93
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-75,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-97,21
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00	-39,00
			04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	-50,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.30.00	-87,95
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-0,84
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-136,53
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.47.00	-0,56



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4075.0000	4.4.90.52.00	-98,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	-6.800,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-123.582,34
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-4.004,84
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	-10,45
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-2.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.18.00	-300,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-26.802,77
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-43.946,77
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	-49.574,94
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00	-39,52
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-208.180,38
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-66.544,06
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-184,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	-490,36
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-122.974,13
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.48.00	-1.092,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	-148,36
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00	-110.000,00
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.50.41.00	-3.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-12.400,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.31.00	-1.500,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00	-7.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-13.400,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.47.00	-7.000,00
			08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			08.243.0103.2563.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			08.244.0103.2662.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00	-705,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-5.800,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-14.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.40.00	-8.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	-2.900,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-20.390,00
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 16 de dezembro de 2019

02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-140.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.14.00	-8.090,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00	-12.521,90
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-45.169,83
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-60.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-7.300,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00	-3.600,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.94.00	-4.210,27
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-60.000,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02	36	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0103.8661.0000	3.3.50.43.00	-41.020,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-426.588,59
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-1.320.191,44
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-283.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-21.374,05
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-300.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	-6.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 16 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.579,20 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	20.000,00
	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	49.579,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-49.579,20
	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 67 de 16 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.009.561,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		9.980,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		454.767,05
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		500,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		93.736,38
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00		2,54
023610	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.122.0103.2563.0000	3.3.90.46.00		700,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		500,00
	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		100.000,00
	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		100.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		145.575,44
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		103.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 67 de 16 de dezembro de 2019

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.367.0103.2613.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			12.367.0103.2617.0000	3.3.90.39.00	-200,00
			12.367.0103.2617.0000	3.3.90.46.00	-300,00
			12.361.0103.2581.0000	3.1.90.11.00	-2.473,00
			12.361.0103.2581.0000	3.1.90.04.00	-2.449,00
			12.361.0103.2581.0000	3.1.91.13.00	-1.539,00
			12.361.0103.2581.0000	3.1.90.13.00	-1.528,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00	-491,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-226.486,07
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.30.00	-18.196,88
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	-22.221,90
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-187.862,20
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	-500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	-2,54
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-81.675,44
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00	-93.736,38
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.33.00	-700,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-104.100,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-140.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-3.000,00
			26.782.0101.5067.0000	4.4.90.52.00	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 67 de 16 de dezembro de 2019**

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00		-57.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00		-16.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		-18.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		-7.400,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-8.300,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00		-5.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 68 de 16 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.500.000,00
-----------------------	--------------	--------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-389.361,02
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-164.109,83
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.16.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.91.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00	-20.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.96.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	-5.283,05
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-157.500,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-60.803,12
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-30.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.37.00	-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 68 de 16 de dezembro de 2019**

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00		-331.768,19
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.91.00		-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.92.00		-10.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00		-53.580,27
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00		-71.332,25
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00		-148.262,27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.555.160,34 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	11.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	12.801,30

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	258.029,01
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	31.976,50
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	2.520,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	133.319,47
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	1.127.261,87
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	59.037,27
04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	89.247,41
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	19.000,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	61.524,28
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	9.418,73
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	1.742,10
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	778,37

023522 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	27.028,04
26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00	9.139,98



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00		17.350,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.122.0103.6082.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00		4.030,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		53.162,14
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00		1.843,34
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00		32.148,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.33.00		1.700,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00		7.600,88
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.11.00		9.390,49
			08.244.0103.2638.0000	3.1.91.13.00		703,16
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00		708,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00		3.200,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00		1.500,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		30.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		290.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		218.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		-12.801,30
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		-11.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		-112,91



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-187.108,41
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.47.00	-484,24
			13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	-1.179,66
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.30.00	-20.609,93
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00	-124,37
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00	-40.634,34
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	-18.928,87
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-345,81
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00	-5.258,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00	-4.332,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00	-1.610,31
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	-2.620,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	-54.538,55
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	-2.268,99
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	-96,44
			18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	-47.482,08
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	-630,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00	-25.623,01
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.33.00	-1.203,73
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	-22.189,10
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00	-426,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00	-819,40
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.92.00	-38,05



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-2.200,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	-160,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.14.00	-100,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-150,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-86.024,22
			18.541.0105.5030.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			18.541.0105.5030.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5031.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			18.541.0105.5031.0000	4.4.90.52.00	-2.300,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.30.00	-7.832,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.31.00	-5.800,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	-42,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	-10.100,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			18.542.0105.4151.0000	4.4.90.52.00	-15.556,55
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00	-9.176,66
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-11.383,36
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			18.541.0105.5040.0000	3.3.90.30.00	-95.000,00
			18.541.0105.5040.0000	3.3.90.39.00	-92.208,34
			18.541.0105.5040.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			18.541.0105.5040.0000	4.4.90.52.00	-7.850,00
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.32.00	-16.000,00
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.33.00	-1.500,00
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.36.00	-4.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00	-91.000,00
			18.541.0105.5042.0000	4.4.90.51.00	-483.000,00
			18.541.0105.5043.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
			18.541.0105.5043.0000	3.3.90.39.00	-25.900,00
			18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00	-41.500,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.30.00	-10.200,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			18.541.0105.5044.0000	3.3.90.39.00	-26.000,00
			18.541.0105.5044.0000	4.4.90.51.00	-164.500,00
			18.541.0105.5044.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	-404,38
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	-5.092,14
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-26.816,29
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	-4.150,00
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.92.00	-0,53
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	-1.860,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-30.767,70
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	-33.291,79
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00	-620,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.47.00	-3.111,27



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.94.00	-228,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.91.13.00	-383,60
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.36.00	-500,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00	-89.340,14
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	-1.200,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00	-1.690,49
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-2.670,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-708,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00	-1.304,04
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00	-6.500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	-1.843,34
			08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-1.700,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.39.00	-4.330,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 69 de 19 de dezembro de 2019**

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	-3.200,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-290.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-218.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 19 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 70 de 19 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.052.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	478.050,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00	55.750,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	53.750,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00	12.350,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	7.600,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	221.300,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	20.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	4.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	184.600,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	15.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	-356.300,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	-57.600,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00	-95.300,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00	-3.800,00
12.367.0103.2614.0000	3.1.90.11.00	-1.500,00
12.367.0103.2614.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 70 de 19 de dezembro de 2019**

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.367.0103.2614.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.04.00	-6.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.11.00	-22.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.13.00	-25.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-328.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-117.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 19 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.248.518,43 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.576.753,56
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	101.500,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	540.900,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	207.750,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.6587.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	224.179,95
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	196.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.853.438,80
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	392.900,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	182.057,83
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	26.856,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	34.300,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	100.658,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	150.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	15.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	121.250,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	120.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	124.673,49
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	37.733,11
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	5.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	32.767,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	84.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	128.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	92.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	37.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	197.995,20
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	55.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	48.869,98
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	98.293,69
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	26.055,26
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	1.500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	4.650,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	451,29
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	160.178,85
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	100,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	80.658,48
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	8.348,00
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	1.794,08



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00		17.014,41
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00		51.891,45

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00		-642.000,00
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00		-135.324,56
	12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00		-176.000,00
	12.361.0103.2581.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
	12.361.0103.2581.0000	3.3.90.46.00		-6.735,00
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00		-542.000,00
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00		-97.000,00
	12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00		-84.700,00
	12.365.0103.6584.0000	3.3.90.39.00		-500,00
	12.365.0103.6584.0000	3.3.90.46.00		-21.244,00
	12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00		-321.700,00
	12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00		-38.500,00
	12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00		-47.300,00
	12.365.0103.6586.0000	3.3.90.39.00		-500,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00		-143.300,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00		-20.900,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00		-112.700,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.92.00		-2.500,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00		-32.000,00
	12.366.0103.2586.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00		-1.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00		-20.700,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		-60,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		-376.198,70
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		-10.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00		-4.190,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00		-86.564,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		-25.615,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		-24.748,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		-12.332,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-4.691,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-13.078,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00		-510,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00		-1.900,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00		-7.080,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00		-29,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00		-1.554,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00		-375,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00		-73.789,00
			10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00		-180.884,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00		-3.540,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00		-3.194,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00		-1.028,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00		-2.289,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00		-1.899,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2674.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-2.980,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-16.316,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	-447,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00	-29.942,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.37.00	-735,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-4.984,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-76.448,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-31.715,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-606,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-8.310,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-13.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-14.200,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-22.973,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-5.709,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00	-5.779,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	-29.706,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-38.864,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-38.612,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-20.218,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-56.255,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-25.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-12.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.92.00	-700,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	-14.975,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-1.828,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.47.00	-3.500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-989,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-3.828,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-21.476,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.39.00	-23.350,00
			10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-5.434,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	-128.257,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-28.300,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	-468,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	-3.600,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-84.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-128.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-35.995,20
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-82.054,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-100.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-34.596,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-37.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-35.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-38.400,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-50.240,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-11.004,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-50,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.92.00	-375,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	-4.398,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-19.900,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00		-6.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		-1.500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00		-213.100,00
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00		-58.900,00
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00		-95.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00		-130.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		-44.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00		-510.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00		-3.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.46.00		-74.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00		-124.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.13.00		-15.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.91.13.00		-25.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		-170.000,00
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00		-112.000,00
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00		-52.000,00
			04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00		-18.000,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.50.41.00		-20.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		-433.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00		-24.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		-8.879,80
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 71 de 26 de dezembro de 2019**

02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.48.00		-3.384,61
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00		-160.178,85
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00		-5.201,29
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-159.706,42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 26 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 72 de 27 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$975.022,52 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000	3.1.90.13.00	28.265,96
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	1.158,16
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.13.00	214,22
12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00	25.965,11
12.365.0103.6588.0000	3.1.91.13.00	3.668,18

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	182.057,83
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	1.973,83
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	10.339,33
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	293.483,87
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	37.733,11
10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	26.055,26

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	30.920,53
04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	5.903,01

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	12.649,28
-----------------------	--------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 72 de 27 de dezembro de 2019

02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.13.00	4.316,83
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	52.951,36
			14.422.0103.4821.0000	3.1.91.13.00	1.373,23
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	31.643,81
			04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	402,82
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.13.00	12.808,35
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	46.450,85
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.13.00	1.057,84
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00	26.253,77
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	63.490,52
			15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	42.250,45
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	6.025,46
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	2.206,43
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	18.986,60
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	4.416,52

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 27 de dezembro de 2019
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 73 de 27 de dezembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$218.370,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00	32.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	40.042,49
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	10.600,75
			12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	76.642,48
			12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	56.617,04
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	2.266,19
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	201,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	-32.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.40.00	-2.467,60
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-164.148,80
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-19.753,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de dezembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

FUNPREV

RESOLUÇÃO SMSP Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 004/12 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa JURACY XAVIER RIBEIRO E OUTROS

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Roana Victoria Aguirre da Cunha, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 04/12;

Art. 2º. Designar Eudimar Lemoel Teixeira Barreto servidor público, matrícula nº 3430, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 04/12

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 04/12 Processo nº 21637/2012, que tem por objeto a locação do imóvel sito a rua Dom Aquino, 1884 Centro, sede da Guarda Municipal da SMSP;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020

Corumbá-MS, 16 de janeiro de 2020.

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" Nº 374, de 23/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 37923/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissionais de Serviço de Saúde - Nutricionista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2693 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Núcleo de

Apoio da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de

Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ

CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato

poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 37955/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Raquel de Souza Dutra Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2693 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Núcleo de

Apoio da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de

Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ

CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Raquel de Souza Dutra Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 791/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e César Augusto Domingues.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissionais de Serviço de Saúde - Farmacêutico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2693 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Núcleo de

Apoio da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ

CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e César Augusto Domingues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 721/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Antonio Carlos de Carvalho Filho.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de



excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Ortopedista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.834,63 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680 -Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2680 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000- Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Antonio Carlos de Carvalho Filho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 756/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Massao Francisco Zulian Hayashida.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Ortopedista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.834,63 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680 -Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2680 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000- Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:16/01/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Massao Francisco Zulian Hayashida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 722/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Gustavo de Oliveira Ganne.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Ortopedista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.834,63 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680 -Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2680 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000- Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Gustavo de Oliveira Ganne.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 36178/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Mario Urt Delvizio

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Ginecologista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 7.669,27 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000- Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680 -Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de Junho de 2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Luiz Mario Urt Delvizio.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 36187/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Thalita do Amaral Menezes Teixeira.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Ginecologista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 7.669,27 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000- Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680 -Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de

Junho de 2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Thalita do Amaral Menezes Teixeira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º02/2018

02º Aditivo ao Contrato 02/2018

PARTES: CASSIA FRANCO DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/01/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/01/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Cassia Franco de Moraes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 001 de 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo Administrativo de Sindicância n. 35004/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, e parágrafo único do art. 141, ambos da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo Administrativo de Sindicância n. 35004/2019, da Comissão designada pela Resolução n. 089, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1814, de 16/12/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 16/01/2020.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 02 de 22 de janeiro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.º 002/2019, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ricardo Costa de Oliveira, servidor público, matrícula n.º 10038, para atuar como Gestor do Contrato n.º 002/2019.

Art. 2º. Designar Enildo Jorge Bezerra Junior, servidor público, matrícula n.º 8696, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 002/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 002/2019/FUNDTUR, Processo n.º 37.775/2018, que tem por objeto à Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), destinado ao atendimento da FUNDTUR.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2019.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 381, de 25 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO N.º 03 de 22 de janeiro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.º 008/2019, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL S/A.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Augusto Espíndola, servidor público, matrícula n.º 4862, para atuar como Gestor do Contrato n.º 007/2019.

Art. 2º. Designar Kelly Duarte da Silva, servidora pública, matrícula n.º 9322, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 007/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 007/2019/FUNDTUR, Processo n.º 28.302/2019, que tem por objeto Prestação de serviços financeiros de pagamento a fornecedores, colaboradores e arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 381, de 25 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO N.º 04 de 22 de janeiro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.º 008/2019, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Augusto Espíndola, servidor público, matrícula n.º 4862, para atuar como Gestor do Contrato n.º 008/2019.

Art. 2º. Designar Kelly Duarte da Silva, servidora pública, matrícula n.º 9322, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 008/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 008/2019/FUNDTUR, Processo n.º 29.973/2019, que tem por objeto Prestação de serviços financeiros, pagamento a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de outubro de 2019.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 381, de 25 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO N.º 05 de 22 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo n.º 001/2019, Processo n.º 3.101/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.



A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2019/FUNDTUR, designado pela Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, Júlio Barbosa de Carli, a qual será substituído pelo servidor Marcel Ferraz Ruy Dias, servidor público, matrícula nº 13170.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de outubro de 2019.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 381, de 25 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMSP Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 004/12 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa JURACY XAVIER RIBEIRO E OUTROS

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Roana Victoria Aguirre da Cunha, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 04/12;
Art. 2º. Designar Eudimar Lemoel Teixeira Barreto servidor público, matrícula nº 3430, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº04/12
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 04/12 Processo nº 21637/2012, que tem por objeto a locação do imóvel sito a rua Dom Aquino, 1884 Centro, sede da Guarda Municipal da SMSP;
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020

Corumbá-MS, 16 de janeiro de 2020.

EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" Nº 374, de 23/07/2019

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

